



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG N.º. 131/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeada pela Portaria n.º 245/2023/GR, publicada no DOU n.º 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 282/2020/GR, nos Art. 2.º e 3.º, e no uso de suas atribuições, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras, aprovado pela Resolução COSUEN 21/2018 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 02/2019, torna público, pelo presente Edital, a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do processo seletivo do Curso de Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras**, válido para ingresso no primeiro semestre de 2024.

## 1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 Considerando o disposto no [Edital PRPPG n.º. 111/2023](#), constam relacionadas no quadro abaixo, em ordem alfabética, as inscrições homologadas e deferidas no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
10898	CARLOS ENRIQUE MEDINA GARCIA
10787	CLAUDIA MOREIRA GARCIA
10767	CRISTIANE DUARTE RAMALHO
11005	DAIANE SOARES DE LIMA
10551	EDIGLES ROBERTO DA SILVA
11003	EDSON PIERRE
11010	EDUARDO LUIS SAMPAIO VALLE
10470	EIDY EDWIN ARNDT SEMOTO
10947	ELIZABETH MENDES PEREIRA
10782	FABIANO PEREIRA
10671	FRANCISCA ANA RAFAELA DOS SANTOS SALES
10490	FRANCO EZEQUIEL HARLOS
10775	GEOVANA MARIA GASPAROTO SILVA
10881	GILMAR JOSÉ FAVA
11013	IGOR FABIANO DUARTE ZANETTIN
10612	ISADORA NEVES DOS SANTOS
10955	IVONEI GOMES
10464	JANAINA GUIMARÃES DA SILVA
10429	JAQUELINE PEREIRA DRAGO
11001	JOSÉ PASSARO
10788	JUAN WILFRIDO ARCE GÓMEZ
10465	LUCIANA DOS SANTOS NAHUZ
10870	LUCIANE FERREIRA
11014	LUIZ CARLOS MENDES DE CARVALHO
11015	MARC ARTHUR BIEN AIME



11008	MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
11009	MARIANA LOCATELLI CURUCA
11007	MARINALVA DE LIMA
10968	MAYCON SPADER
10965	NEIDE DALLABRIDA
11002	ONIAS ARNULFO MEDINA BERMUDEZ
10912	PALOMA COUTINHO DE OLIVEIRA
11000	RAILSON FELIX SANTOS
10815	RAUDELIS SARMIENTO VILLALÓN
11011	ROSÂNGELA DOS SANTOS BECKER
11016	SIMONE CECILIA PAOLI RUIZ
11006	SUZANA FRANZ WILLERS
10813	VALTER RODRIGUES DE BARROS

## 2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS (INDEFERIDAS)

**2.1** Considerando o disposto no [Edital PRPPG nº. 111/2023](#), constam relacionadas no quadro abaixo, em ordem alfabética, as inscrições NÃO HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Integração Paraguai-Brasil: Relações Bilaterais, Desenvolvimento e Fronteiras, tendo em vista que o(a) candidato(a) deixou de cumprir com um, ou mais de um, dos requisitos obrigatórios dispostos no referido edital de abertura, conforme motivo de indeferimento constante abaixo:

Nº. DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
10413	ANTÓNIO MARIA SOBRINHO NETO	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6 DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10999	BRUNO CÉSAR CASTRO CUNHA	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “b”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10655	BRUNO SIQUEIRA PASQUALOTTO	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “b”, E “c”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10786	CARLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “a”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10831	DENNY MARCELO MOGGI	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “b”, E “c”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
11018	FERNANDA MATOS DA SILVA	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “c”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10574	GABRIELI LAÍS GUBERT	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “a” E “b”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10967	HENRIQUE PALERMO DO VALE	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “a”, E “c”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
11017	MARIA DE LOS ANGELES CANON MACHADO	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “b”, E “c”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10850	MIGUEL ANGEL RODRIGUEZ SILVA	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “c”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10802	PABLO RANIERI DE BARROS	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “a”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10769	TIAGO FELIPE LUDKE	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “a”, E “b”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023
10495	WANDERSON AIRTON PEDRINI	NÃO ENVIOU OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.6, “a” E “b”, DO EDITAL PRPPG Nº. 111/2023

## 3. DOS RECURSOS

**3.1** Os(As) candidatos(as) que tiveram suas inscrições indeferidas e não homologadas, poderão interpor recurso em face da decisão disposta no presente edital, conforme os procedimentos a seguir:



- a)** acessar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da UNILA ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE RECURSO](https://inscreva.unila.edu.br/events/2459/subscriptions/new)), ou copie e cole o seguinte link em seu navegador: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2459/subscriptions/new>);
- b)** preencher o formulário com motivo do recurso e justificativa(s) fundamentada(s), adicionando eventuais documentos que comprovem as alegações dispostas na fundamentação do recurso;
- c)** imprimir ou salvar o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição (ao imprimir ou salvar o comprovante, o(a) candidato(a) confirma que seu recurso foi recebido pelo sistema).

**3.2** O(A) candidato(a) receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio Portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

**3.2.1** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos eventualmente já indeferidos.

**3.3** Os candidatos poderão interpor os recursos entre os dias 23 e 24 de novembro de 2023 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília).

**3.4** O(A) candidato(a) poderá anexar ao Formulário de Recurso (Anexos IV do Edital PRPPG nº. 111/2023) quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF que não ultrapasse 100MB.

**3.5** O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara e objetiva em seu pleito, além de primar por conteúdo consistente de dados e informações. Os recursos que se apresentarem inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

**3.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, até o dia 29 de novembro de 2023, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, conforme cronograma disposto no item 6 do [Edital PRPPG nº. 111/2023](#).

**4.2** A homologação da inscrição e classificação no presente processo seletivo NÃO implicam em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

**4.3** A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**4.4** Este processo seletivo somente terá validade para o curso oferecido, com início previsto no primeiro semestre de 2024 (conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação a ser aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN da UNILA, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras.

**4.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA, conjuntamente à Comissão de Seleção.

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2023.





---

*Emitido em 22/11/2023*

**EDITAL N° 131/2023 - PRPPG (10.01.05.19)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/11/2023 16:14 )*

LAURA FORTES

*PRO-REITOR(A)*

*PRPPG (10.01.05.19)*

*Matrícula: ###069#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **131**, ano: **2023**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/11/2023** e o código de verificação: **4522c68264**